

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 78/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000340-04.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Ato Ordinatório, de Id. 5477837, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, informando sobre suposta fraude em procuração com poderes para venda e transferência do veículo I/KIA Besta, placa LZW1J85, Renavan 00101319780, o qual foi comunicado pelo Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Santa Cecília/SC.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





Autos SEI n. 0008804-44.2025.8.24.0710 - Providências -

De TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Data Seg, 03/02/2025 14:32

Para Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>

 2 anexos (409 KB)

Ato_Ordinatorio_9041063.pdf; Documentacao_9037554_Comunicado_01_2025.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0008804-44.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília, do estado de Santa Catarina, comunicou, por meio da documentação n. 9037554, sobre possível fraude em procuração com poderes para venda e transferência do veículo I/KIA Besta, placa LZW1J85, Renavan 00101319780, e confirmação de autenticidade falsamente atribuída ao tabelionato comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 31/01/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9041063** e o código CRC **7CD3A291**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512274586

Nome original: Comunicado 01-2025.pdf

Data: 29/01/2025 17:35:33

Remetente:

Santa Cecília - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos
Santa Cecília - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de possível fraude em procuração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTA
CECÍLIA - SC

Ademir Granemann Gaudencio – Tabelião
Rua: João Goetten Sobrinho, 500 – Fone (49) 3244-2464
89540-000 - SANTA CECÍLIA – SANTA CATARINA

**Ao Exmo Sr. Dr. Juiz Corregedor da Corregedoria Geral de Justiça e
Prezados Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina.**

Assunto: Suspeita de fraude em procuração.

Prezados em atendimento ao que prescreve o art. 132, II do CNCGJ/SC, venho por meio deste informar o que segue:

No dia 21 de janeiro de 2025, por volta das 15 horas, esta serventia recebeu uma ligação no telefone fixo (49 3244-2464), na qual o solicitante requereu a confirmação da autenticidade de uma procuração da qual era portador. Após fornecer os dados do ato, como livro e folha, realizamos consulta interna e verificamos que as informações não conferiam com os registros desta serventia.

Diante dessa inconsistência, solicitamos que o referido documento fosse encaminhado via WhatsApp para análise. Ao receber a imagem, constatamos indícios evidentes de falsificação, entre os quais se destacam: nome do tabelião grafado incorretamente, ausência de selo de fiscalização e a existência, ao final, de um suposto manifesto de assinatura digital atribuído a esta serventia. Todavia, ao realizarmos a consulta do código de verificação, verificamos que não havia qualquer correspondência.

Diante dos fatos, comunicamos imediatamente à solicitante Nelci (49 99171-9647) a impossibilidade de validar o documento, esclarecendo as inconsistências identificadas, e informamos que as providências cabíveis seriam adotadas. Em anexo, segue o boletim de ocorrência.

Sem mais tratar renovo votos de estima e consideração. Respeitosamente.

Santa Cecília/SC, 29 de janeiro de 2025

Rômulo Vinícius Ribeiro Gaudencio
Tabelião Substituto



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Santa Cecília
Av. XV de Novembro, s/n, Centro - SANTA CECÍLIA/SC 49-3244.2046



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0101852/2025-BO-00314.2025.0000106

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 29/01/2025 13h44min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA CECÍLIA - 49-3244.2046

FATO

DATA DO FATO: 21/01/2025

HORA DO FATO: 15:43

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/WhatsApp/App de troca de msgs) Rua João Goetten Sobrinho, nº 500, Santa Cecília, SANTA CECÍLIA/SC/BR | CEP: 89540-000 | Coordenadas: -26.961525219783507,-50.42313335610637

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento particular/Consumado

ENVOLVIDOS

RÔMULO VINÍCIUS RIBEIRO GAUDENCIO (20 anos) | Comunicante: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: ELI RIBEIRO FARIAS

Pai: ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO

Data de Nascimento: 13/10/2004

Naturalidade: CURITIBANOS/SC/BRASIL

RG: 7374817 - SC - Emissão: Secretaria de Segurança

CPF: 092.844.209-89

Sexo: Masculino

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Tabelião

Telefone: (49) 991443978

Local de Trabalho: Não informado

Endereço: (Funcional) Rua João Goetten Sobrinho, 500, Santa Cecília, SANTA CECÍLIA/SC - CEP: 89540-000

Relato Individual: Relata o comunicante (que trabalha no Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília) que, na data dos fatos, recebeu uma procuração falsa, enviada no Whatsapp do Tabelionato; Que o número 49 99719647, identificado como "Nelci", mandou mensagens dizendo que iria encaminhar uma documentação e logo em seguida enviou um PDF com a suposta procuração; Que, ao analisar o documento, o comunicante constatou se tratar de um documento falso e alertou Nelci acerca do fato; Que a procuração feita, em tese, por JULIANO THOMAZ dava plenos poderes para NELCI FATIMA ANGOLERI vender, alienar, e transferir o veículo I/KIA BESTA 12P GS, PLACA: LZW1J85; ANO: 1998; ANO MODELO: 1998; CHASSI: KNHTR7312W6318577; RENAVAN: 00701319780. Foi o relato.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

ATENDENTES

IZABELLA GRANEMANN PETRI (Estagiário)

LOTAÇÃO: 314 - SANTA CECÍLIA - DPCº | CPF: 117.498.599-20

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

Não houve disparo de arma de fogo por Policiais nesta ocorrência

Não houve utilização de armamento não letal por Policiais nesta ocorrência

Não houve uso de força física de algum membro Policial na ocorrência

PROCEDIMENTOS VINCULADOS AO CASO SSP

REGISTROS RELACIONADOS

BO-00314.2025.0000106

21/01/2025

SANTA CECÍLIA - DPCº / SANTA CECÍLIA - DPCº

ASSINATURAS

REGISTRO 0101852/2025-BO-00314.2025.0000106

29/01/2025 13:56:40

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2

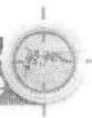


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Santa Cecília

Av. XV de Novembro, s/n, Centro - SANTA CECÍLIA/SC 49-3244.2046



Polícia Civil
contra a
Dengue



IZABELLA G. PETRI

IZABELLA GRANEMANN PETRI
Estagiário - Usuário da Unidade

Rômulo Vinícius Ribeiro Gaudêncio

RÔMULO VINÍCIUS RIBEIRO GAUDÊNCIO
Envolvido - Comunicante

THIAGO PASSOS DA COSTA

Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

Via impressa por

IZABELLA GRANEMANN PETRI